



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 38.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 240/2017

Dispõe sobre a estruturação do Departamento de Patrimônio Histórico, Meio Ambiente e Turismo, criação de cargo, abrindo vaga no Anexo II da Lei 05/98 de 26 de maio de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Anexo II da Lei 05/98 de 26/05/1998, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Direção inferior de **Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, Meio Ambiente e Turismo**.

**Art. 2º** A carga horária do cargo criado acima obedecerá ao anexo II da Lei 05/98 de 26/05/1998, tendo como vencimento, R\$ 1.283,87 (mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** O Departamento de Patrimônio Histórico, Meio Ambiente e Turismo terá as seguintes atribuições:

- I – proteger o patrimônio histórico municipal;
- II – atuar na gestão das áreas de proteção ambiental, unidades de conservação, parques municipais de lazer, arborização de ruas, praças e jardins;
- III – exercer atribuições na área de fiscalização e licenciamento ambiental, educação ambiental, e na defesa e proteção animal
- IV - incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento da atividade turística;
- V - conservar, administrar e zelar pelo patrimônio turístico do Município de Piau;
- VI - planejar e executar as políticas municipais referentes ao patrimônio histórico, ao meio ambiente e ao turismo;
- VII – dar suporte aos conselhos municipais referentes às áreas de patrimônio histórico, meio ambiente e turismo;
- VIII – exercer outras atribuições correlatas.

**Art. 5º** O Departamento de Patrimônio Histórico, Meio Ambiente e Turismo se insere na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo, conforme o organograma integrante do Anexo Único da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De 22/05/2017 a 22/05/2017

Assinatura do Servidor

